



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal Nº. 84-A, de 22 de junho de 2015

RESOLUÇÃO Nº175 /2026– CMAS

Dispõe sobre a **Comissão Permanente de Políticas de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Canindé de São Francisco-Sergipe.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a **Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS)**, a **NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social** e Legislação Municipal Lei Nº 84-A/2015, bem como, demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO a da Lei Nº 84-A/2015 que cria o CMAS e dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

CONSIDERANDO o Artigo 14º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre as competências da **Comissão Permanente de Políticas de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**;

CONSIDERANDO, a decisão da reunião plenária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, realizada na sede da Casa dos Conselhos de Canindé de São Francisco, que aprovou por unanimidade a criação da **Comissão Permanente de Políticas de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**;

RESOLVE,

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Políticas de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art. 2º - A Comissão Permanente de Políticas de Assistência Social de acordo com o artigo 14º terá por competência a reformulação do Regimento Interno do Conselho



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal Nº. 84-A, de 22 de junho de 2015

Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providencias que compete a essa comissão;

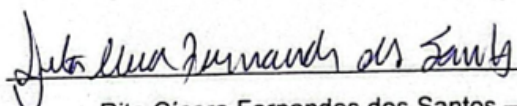
Art. 3º- A Comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) e no máximo 05 (cinco) conselheiras (os), ficando assim constituída:

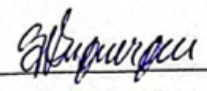
Josevalter Paes da Silva Neto	Relator	Associação Abassá Axé Odé Okitaleci
Maria Lucineide Patrício de Matos	Membro	Associação dos Doadores de Sangue de Canindé de São Francisco.
Rosana Góes de Menezes	Coordenadora	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º - A Comissão Permanente de Políticas de Assistência Social se reunirá as terça-feira no horário das 08h00 às 13h00, tendo por local a Casa dos Conselhos de Canindé de São Francisco, situada a Rua Haydée de Carvalho 532, ou a qualquer dia/horário de acordo com as demandas que porventura ocorram.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco, 20 de fevereiro de 2026


Rita Cícera Fernandes dos Santos – Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS


Elionora Maria Teixeira Mousinho de Albuquerque, Secretária Executiva dos
Conselhos de Assistência Social